



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA**

Estado de São Paulo

CNPJ: 67.662.007/0001-40

000019

## = **LEI MUNICIPAL Nº486, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011** =

**“Dispõe sobre a criação e incorporação de Cargos de provimento Efetivo e dá outras providências.”**

O Sr. Waldomiro Alves Filho, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou em Sessão ordinária, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado e incorporado as Lei Municipal 003 de 07/01/97 e suas alterações, os cargos de provimento efetivo, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme quadro abaixo especificado em seu **anexo I**.

### **ANEXO I - Cargo de Provimento Efetivo**

<b>QUANTIDADE</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
02	MOTORISTA	40 HORAS	07-A
04	AJUDANTE GERAL	40 HORAS	01-A

**Art. 2º** As despesas decorrentes do provimento dos cargos de que trata esta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Pracinha, 22 de fevereiro de 2011

*Waldomiro Alves Filho.*  
*Prefeito do Município*